



Junta Freguesia do Arco da Calheta

Ata de Reunião do Júri n.º 8

Procedimento concursal comum para celebrar contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um lugar na carreira/categoria de assistente técnico

1. Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, pelas nove horas, no edifício da Junta de Freguesia do Arco da Calheta, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia.-----

O Júri, constituído pelo Presidente José Eleutério Câmara Lopes, Técnico Superior, pela Vogal Gabriela Maria de Agrela Moniz Silva e pela assistente técnica Maria Isabel Teixeira Pestana Silva, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º de Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro (adiante designada como Portaria).-----

2. De acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 23.º conjugado com a alínea f) do artigo 3.º da Portaria e com os artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, o júri notificou os candidatos aprovados da Classificação Final obtida, através de email, para, querendo, se pronunciarem, no prazo de dez dias úteis sobre a mesma, bem como todos os candidatos que foram excluídos ao longo da aplicação dos métodos de seleção, através de email, para, querendo, se pronunciarem, no prazo de dez dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

3. O prazo terminou a 19.07.2023 e ninguém exerceu direito de pronúncia.-----

4. O Júri deliberou dar cumprimento ao previsto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria submetendo ao órgão executivo da Junta de Freguesia, a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes atas com as deliberações do júri, incluindo as relativas às admissões e exclusões de candidatos para efeitos de homologação.-----

5. Deliberou o júri que depois de homologado seja dado cumprimento ao previsto no n.º 3 e 4 do artigo 25.º da Portaria.

As presentes deliberações foram aprovadas por unanimidade.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Júri.-----



Junta Freguesia do Arco da Calheta

O Júri,



(José Eleutério Câmara Lopes)

A Vogal



(Gabriela Maria de Agrela Moniz Silva)

A Vogal



(Maria Isabel Teixeira Pestana Silva)